



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.036/15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal Socioeducativo do Município de Inhacorá/RS e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Inhacorá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

CONSIDERANDO que o Plano contou com a participação de diversos segmentos da Sociedade, como: COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria de Saúde – NAAB; Secretaria de Educação; Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Cerro Alegre; Conselho Tutelar e Brigada Militar,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Inhacorá – RS, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cledi Savariz
CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

CESAR CLAUDINEI RODRIGUES
Secretário de Administração